



Instituto Municipal de Previdência
dos Servidores Públicos de Itaúna

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

CNPJ 00.124.513/0001-04 - Telefone: (37) 3249-3766



Prefeitura de Itaúna

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018, às 13:30 (treze horas e 30 minutos), na sala de reunião do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, situado na Rua Coronel João de Cerqueira Lima, nº 167, Centro, Itaúna/MG, iniciou-se a reunião da Junta de Recursos do IMP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.528/2017, com a presença dos seguintes membros: **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERV**, Solange Mara Gomes da Silva Moraes (efetivo), **II – Representante dos servidores aposentados pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP**, Héliida Maria Lopes de Aquino Mileib (efetivo); **III – Representante dos pensionistas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP**, Sandra Maria Enéas Dutra (efetivo); **IV – Representante da Câmara Municipal de Itaúna**, André Felipe Penido (efetivo) ; **V – Representante do Poder Executivo Municipal**, Viviane Nogueira Mello (efetivo); **VI – Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna** – Wilson Antônio Diniz (efetivo). A junta foi convocada para deliberar sobre o recurso interposto pelo servidor ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no cargo de ~~XXXXXXXX~~. ~~X~~ servidor ~~X~~ esteve em afastamento médico no período de 25/10/2017 a 7/08/2018. No retorno ao trabalho, apresentou laudo médico atestando problemas de saúde que ~~X~~ incapacitava ~~X~~ para a execução da totalidade dos serviços inerentes ao seu cargo. O referido laudo, assinado pelo dr. Denilson Alves de Paula, sugere a sua readaptação, elencando atividades que podem ser executadas pelo ~~servidor X~~ dentro de suas limitações. Não concordando com a readaptação sugerida, ~~X~~ servidor ~~X~~ interpôs recurso, no dia 14/08/18 solicitando a revisão dos critérios da readaptação. O IMP solicitou a análise dos fatos, encaminhando ~~X~~ servidor ~~X~~ à avaliação de dois outros médicos ortopedistas sendo, Dr. Henrique César Oliveira e Dr. Thiago Rodrigues Calil. Ambos também atestaram pela readaptação, elencando atividades que, dentro das especificações das funções do cargo de ~~XXXXXXXX~~, poderão ser exercidas pelo ~~servidor X~~. A Junta, após análise do processo, tendo em vista que os três laudos médicos atestam a necessidade de readaptação, e sentindo-se incompetente para determinar quais as funções deverão ser executadas, defere no sentido de que a readaptação seja revista e que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE determine, dentro das opções determinadas nos laudos médicos e dentro das especificações do cargo, as funções a serem por ~~el X~~ executadas. Tendo em vista que ~~X~~ servidor ~~X~~ foi considerado ~~apt X~~ a retornar às suas atividades, conforme laudo do médico perito deste Instituto e dos outros dois médicos em questão e decisão unânime desta Junta, ~~X~~ servidor ~~X~~ não faz jus portanto ao recebimento do auxílio doença a partir do dia 08/08/2018. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada, dando-se por encerrada a reunião.

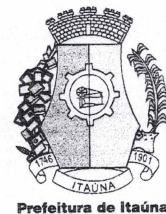

Solange Mara Gomes da Silva Moraes - Presidente



Instituto Municipal de Previdência
dos Servidores Público de Itaúna

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

CNPJ 00.124.513/0001-04 - Telefone: (37) 3249-3766



Héli da Maria Lopes de Aquino Mileib - Secretária

Viviane Nogueira Mello

Wilson Antônio Diniz

Sandra Maria Enéas Dutra

André Felipe Penido

8